



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 13 de 07 de maio de 2019

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a aquisição de 01 veículo tipo ambulância para o setor de saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
102/19	1030100102017. Equip. Material permanente	R\$ 80.000,00
101/19	1030100102017. Equip. Material permanente	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 84.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos da EP nº 11933.040000/1170.09 no valor de R\$ 80.000,00 e o saldo restante pela anulação total e ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

	2. Executivo	
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
121/19	1030200102017.339034 outras despesas decorrentes	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 4.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 07 de maio de 2019.

Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito Municipal

